
**CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 07/2025 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES –
INSCRIÇÕES EM EVENTOS ACADÊMICOS**

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho que ocorram entre a data da matrícula inicial e a de depósito da/o solicitante, **custeando valores de inscrição, por reembolso**. **Explicitamos que o reembolso ocorrerá somente após a prestação de contas.** De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, podem ser custeadas **inscrições em eventos nacionais e internacionais**. Obs.: não é possível pagar anuidades.

Ao longo do período de vigência do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP (881.191064/2025-01), compreendido entre **28/7/2025 (data estabelecida pela Capes) e 31/01/2026**, o valor limite para ressarcimento por discente é de R\$ 900,00.

O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer entre 28/7/2025 (data estabelecida pela Capes) e 31/01/2026.

PRAZOS

- Recepção de solicitações: de 08/9/2025 a 31/01/2026 (**início condicionado ao depósito do valor pela Capes**).
- Atividades **anteriores a 28/7/2025 (data estabelecida pela Capes) ou posteriores a 31/01/2026** não poderão ser reembolsadas;
- A divulgação da avaliação/classificação será feita em até 10 dias corridos;
- O prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos é 2 dias úteis após a avaliação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP, disponível em:

http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/PROAP/proap_solicitacao.asp

- Cópia da carta de aceite do trabalho;
- Cronograma/Programa do evento (pode ser um *PDF* da página do próprio evento) e
- Recibo de pagamento, com valor pago declarado, emitido pela organização do evento, em papel timbrado, com CNPJ da organização (caso seja nacional), nome da/o favorecida/o e identificação do evento e com data de emissão entre os dias entre **28/7/2025 (data estabelecida pela Capes) e 31/01/2026**.

DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização do/da evento/atividade**, as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas e

- cópia simples do certificado/comprovante oficial da apresentação de trabalho completo no evento;
- programação do evento com o nome do/a solicitante do auxílio com o dia e hora da apresentação do trabalho.

Obs.: não será validada cópia de fatura de cartão de crédito e/ou de extrato bancário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES,

entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b)

Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

São Paulo, 09 de setembro de 2025